

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL

EDITAL Nº 001/2025

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia é realizado sob a responsabilidade dos Programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da UFBA. A Residência em Área Profissional de Saúde, instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *Lato sensu*, caracterizado por treinamento em serviço e destinado às profissões que se integram à área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Saúde, por área profissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre os mundos do trabalho e da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o estudante no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive.

A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós Graduação e da COREMU-UFBA.

O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da Faculdade de Odontologia da UFBA oferecerá, em 2025, um total de duas (2) vagas. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa.

O programa terá duração de três anos (36 meses). Ressalta-se que o programa será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O edital completo estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.bucomaxilo-osid.com
As inscrições estarão abertas no período de 02 a 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO

O Coordenador do Programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso neste

programa de Residência em Área Profissional de Saúde, torna público a ABERTURA das inscrições para preenchimento de DUAS (2) vagas, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente via correio (Sedex), no período compreendido entre 02/01/2026 a 16/01/2026. Só serão aceitas inscrições postadas até o dia 16/01/2026.

1.3 Para a inscrição, o candidato:

a) deverá preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponível no site www.bucomaxilo-osid.com ;

b) encaminhar, exclusivamente pelo correio (Sedex), a ficha de inscrição; comprovante original do pagamento da inscrição; cópia autenticada do diploma de graduação em Odontologia ou do certificado de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte com data de colação de grau prevista para antes do prazo previsto de matrícula (05/03/2026); o *Curriculum Lattes* documentado e Memorial com respectiva documentação comprobatória, podendo esta documentação ser cópia simples, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais para conferência no ato da defesa do Memorial, se classificado para esta etapa. A documentação deverá ser endereçada à: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Odontologia, Setor de Cirurgia - Av. Araújo Pinho - Canela, Salvador - Bahia. CEP: 40110-150. Na parte externa do envelope deverá constar o nome do Programa de Residência.

1.4 Será de responsabilidade de cada candidato:

- a) preencher corretamente a ficha de inscrição, disponível no site www.bucomaxilo-osid.com
- b) encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição, apresentada no tópico 1.3 deste Edital;
- c) imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo link disponibilizado no site www.bucomaxilo-osid.com, disponível para pagamento durante o período de inscrição;

Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

d) confirmar a homologação de sua inscrição no site www.bucomaxilo-osid.com

1.5 O descumprimento das instruções para inscrição via correio implicará em sua não efetivação. A falta de qualquer documento necessário à inscrição implicará na não homologação da inscrição do candidato.

1.6 A Coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por extravio ou por qualquer outro motivo.

1.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não preencherem o referido documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

1.8 Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de inscrição, ainda que houver pagamento superior, em duplicidade ou pela realização de mais de uma inscrição.

1.9 O pagamento do valor da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

1.10 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

1.11 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

1.12 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

1.14 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

1.15 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição.

1.16 Não serão efetivadas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

1.17 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação.

1.18 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

1.19 As inscrições indeferidas serão divulgadas no site www.bucomaxilo-osid.com

1.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

1.21 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo dos Programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de conhecimentos gerais em saúde e conhecimentos específicos na área do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital, conforme apresentado no Quadro 2;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos mediante Análise do *Curriculum Lattes* com respectiva documentação comprobatória, que poderá ser cópia autenticada ou cópia simples, nesse último caso, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais para conferência no ato da defesa do Memorial, se classificado para esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, especificada no item 5 desse Edital.

c) 3ª Etapa: Defesa do Memorial, conforme apresentado no item 6 desse Edital,

d) Os pesos de cada etapa estão devidamente descritos no Quadro 2 deste Edital.

2.2 O processo seletivo realizar-se-á de 19 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (Anexo II), na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizada na Av. Araújo Pinho – Canela, Salvador - Bahia, CEP: 40110-150. A sala onde ocorrerá cada uma das etapas, será informada no dia 22/01/2026 no site www.bucomaxilo-osid.com e na própria Faculdade de Odontologia no mural de avisos, bem como qualquer alteração de data, local e/ou horário.

3. DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

3.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova consta no Anexo I deste Edital.

3.3 A prova objetiva será realizada no dia 24 de janeiro de 2026 e terá duração de 3h (três horas), com horário de início previsto para às 9hs (nove horas), considerando o horário local. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do seu início, portando documento de identificação com foto.

3.4 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início das provas.

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, por qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

3.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.7 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.8 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.9 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

3.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, de material transparente.

3.13 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.14 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.16 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões após a saída do último candidato.

3.17 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do permitido.

4. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA

4.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida será calculada pelo número de acertos multiplicado pelo valor das questões.
- b) Cada questão terá valor igual a 0,2 pontos.

4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva:

a) Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de nota total obtida e serão HABILITADOS aqueles que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos, limitando-se o número de classificados ao equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

b) Serão INABILITADOS aqueles candidatos com nota inferior a 50% de acertos ou cuja classificação na prova objetiva seja superior a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no programa.

4.3 Do desempate na prova objetiva:

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas específicas diretamente relacionadas à área de cirurgia, de acordo com o julgamento da coordenação do curso.

b) o mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos HABILITADOS, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa, conforme itens 4.2 e 4.3.

4.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa de seleção - Prova Objetiva, constarão as identificações apenas dos candidatos habilitados.

4.6 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa de seleção - Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo e terá o prazo de até 20 dias úteis para a retirada do seu material de inscrição, findo o qual serão descartados.

5. DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise do *Curriculum Lattes*, com respectiva documentação comprobatória, que poderá ser cópia autenticada ou cópia simples, devendo-se o candidato, nesse último caso, apresentar os comprovantes originais para conferência no ato da defesa do Memorial, se classificado para esta etapa.

a) Depois de apurada a nota da prova de títulos, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente da nota total obtida e serão HABILITADOS para a terceira etapa os quatro candidatos que obtiverem a melhor nota nessa etapa e serão INABILITADOS aqueles dois candidatos com nota inferior aos quatro primeiros.

b) Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente:

b.1 o maior número de acertos em questões objetivas específicas, da primeira etapa, diretamente relacionadas à área de cirurgia, de acordo com o julgamento da coordenação do curso.

b.2 o mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

5.2 Constituem títulos aqueles devidamente comprovados e relacionados à Graduação em Odontologia e/ou ao Programa de Residência pretendido, conforme disposto no Quadro 3 desse edital, enviados até a data do término das inscrições, conforme o item 1.2.

5.3 Os Títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e Jornadas Acadêmicas.

5.4 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes à pontuação máxima do respectivo “Tipo de Atividade”, serão utilizados para critério de desempate.

5.5 O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência estão apresentados no Quadro 3 desse edital.

5.6 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado nos itens 5.2 e 5.3.

5.7 Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado no Quadro 3 desse edital.

5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.9 Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6. DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO: DEFESA DO MEMORIAL

6.1 A defesa do memorial, de caráter classificatório, ocorrerá conforme critérios estabelecidos no Anexo III. Informações adicionais serão divulgadas no site www.bucomaxilo-osid.com

6.2 O período de avaliação desta referida etapa será no dia 27 de fevereiro de 2026 na Faculdade de Odontologia da Ufba iniciando às 8 horas da manhã.

6.3 A defesa do memorial terá duração máxima de 30 minutos, sendo 20 minutos reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição da banca examinadora. Será respeitada a igualdade de critério para todos os candidatos.

6.4 Será respeitado a ordem alfabética para a apresentação dos candidatos habilitados para esta etapa.

6.5 Esta etapa do processo seletivo será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do memorial no dia e horário determinados, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início das atividades referentes à prova teórico-prática, sendo vedado, aos retardatários, acesso ao local de prova.

6.7 O julgamento da defesa do memorial será realizado por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, professores do curso de residência em cirurgia bucomaxilofacial com titulação mínima de Mestre.

6.8 A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na defesa do memorial obedecerá as seguintes normas:

a) os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

6.9 O resultado da avaliação da defesa do memorial será a média aritmética das notas finais

atribuídas ao candidato, por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.10 Nenhum candidato poderá assistir a defesa do memorial dos demais concorrentes, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas em cada etapa, após multiplicá-las pelos seus respectivos pesos, dividindo-se o total por 100, conforme o Quadro 2 desse Edital.

7.2 Somente serão APROVADOS no Processo Seletivo, do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Faculdade de Odontologia - UFBA, os dois primeiros candidatos com as duas maiores médias.

7.3 Em caso de desistência, a convocação do próximo candidato classificado deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.4 O candidato que não for APROVADO nem CLASSIFICADO será ELIMINADO.

7.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na defesa do memorial;
- b) a maior nota na prova objetiva nas questões específicas da área de atuação;
- c) a maior nota na prova objetiva;
- d) a maior nota na prova de títulos;
- e) a maior nota na pontuação excedente da prova de títulos;
- f) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

7.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos ELIMINADOS ou EXCLUÍDOS do Processo Seletivo.

7.7 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A coordenação do programa publicará os resultados da 1ª Etapa de Seleção - Prova Objetiva, da 2ª Etapa - Prova de Títulos, , da 3ª Etapa - Defesa do Memorial o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo, no site www.bucomaxilo-osid.com e no mural da secretaria do Departamento de Cirurgia, localizado no décimo andar da Faculdade de Odontologia– UFBA.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer candidato, após o resultado de cada etapa, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para interposição de recurso. O recurso, deverá ser julgado pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

- a) cada recurso deverá ser digitado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, o nome, e assinatura do candidato, e deverá versar sua defesa sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável ao eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

e) somente serão aceitos os recursos protocolados no Departamento de Cirurgia, localizado no décimo andar da Faculdade de Odontologia - Ufba, ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido (48 horas úteis);

9.2 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo:

Candidato:

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde:

N.º do Documento de Identidade:

N.º da Questão da Prova:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura

9.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo entregue no local ou quando encaminhados via correio (SEDEX), a data da postagem.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5 O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site www.bucomaxiloosid.com e no mural do Departamento de Cirurgia — UFBA.

9.6 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

9.7 Cada postagem deverá conter apenas recurso de um único candidato.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a homologação do resultado final do processo seletivo e sua publicação, a coordenação do processo seletivo convocará os candidatos APROVADOS, por meio de Edital de Convocação publicado no site www.bucomaxilo-osid.com, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da ficha de matrícula e entrega da documentação) será realizada na Faculdade de Odontologia da UFBA, conforme escalonamento e local divulgado em convocação específica, após publicação do Resultado Final.

10.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula, os seguintes documentos (original e 1 (uma) cópia autenticada em cartório):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação em Odontologia frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional;
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

10.4 O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega de toda documentação especificada no item 12.3, perderá o direito de efetuar-la.

10.5 Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, esta será preenchida pelos candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente à classificação final do respectivo Programa, no período de validade do Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se no direito de proceder as convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do Programa, observando o número de vagas existentes.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site e no mural do Departamento de Cirurgia.

12.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.bucomaxilo-osid.com.

12.7 O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos CORREIOS por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.9 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.10 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo.

Quadro 1 – Caracterização do programa

RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – Cirurgia Bucomaxilofacial	Carga horária:	Bolsa:	Taxa de Inscrição
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	60 h semanais	R\$ 4.106,09	R\$ 350,00

Pré-requisitos exigidos para matrícula: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Odontologia.

Quadro 2- Distribuição de pesos para cada etapa de seleção e valor das provas

Programa em Cirurgia Bucomaxilofacial	Pesos			Valor de cada prova		
	Etapas			Etapas		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial	40	20	40	10	10	10

Quadro 3 – Barema da Prova de Títulos:

INDICADORES	CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação excedente
-------------	-----------	------------------	---------------------

1.ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área de especialidade do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,25 ponto para cada semestre letivo	1,0	
	b) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (atividades em comunidade, interdisciplinares) - 0,5 ponto para cada 60 h de atividades	1,5	
	c) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos acadêmicos, na área do Programa de Residência pretendido - 0,25 ponto por participação	1,5	
	SUBTOTAL	4,0	
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,25 ponto por trabalho apresentado		1,5
	b) Publicação de artigo/trabalho científico – 0,5 ponto por publicação	1,0	
	c) Participação em projeto de pesquisa / iniciação científica - 0,25 ponto por semestre de participação	0,5	
	SUBTOTAL	3,0	
3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	a) Experiência profissional relacionada à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,5 ponto por semestre de experiência	1,0	
	SUBTOTAL	1,0	
4.OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágios extracurriculares, não computados no histórico escolar, relacionados com a área do Programa de Residência na qual pretende o ingresso ou relacionadas com a formação na qual pretende o candidato - 0,25 ponto para cada 60 horas de estágio.	1,0	
	b) Participação em organização de eventos científicos e/ou acadêmicos, representações de movimentos associativos, membros de comissões na área do Programa de Residência na qual pretende o ingresso ou na área de formação na qual pretende o candidato - 0,1 ponto por participação.	0,5	
	c) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos acadêmicos APÓS A GRADUAÇÃO, na área de concentração do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,25 ponto por participação	0,5	
	SUBTOTAL	2,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Constituição Federal de 1988, Seção II - Da Saúde; Controle Social; Economia da Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Financiamento da Saúde; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7508, de 23/06/2011.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DO PROGRAMA

Anatomia nervosa, muscular, óssea e vascular da cabeça e do pescoço; Fisiologia Humana; Farmacologia dos anestésicos locais; Fármacos analgésicos, anestésicos, antipiréticos e antiinflamatórios, antimicrobianos, antihipertensivos; Técnicas anestésicas em odontologia; Sedação em odontologia; Patologia Bucomaxilofacial; Cirurgia dos dentes retidos; Acidentes e complicações em exodontia; Princípios da cirurgia; Traumatologia bucomaxilofacial, Biópsia e Cirurgia dos cistos e tumores da região bucomaxilofacial; Diagnóstico e tratamento das infecções bucomaxilofaciais, cirurgia ortognática; Implantes osteointegrados em odontologia.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

Data	Horário	Etapa
24/01/2026	9:00 horas	1ª Etapa: Prova objetiva
09/02/2026	8 às 13 horas	2ª Etapa: Prova de Títulos
27/02/2026	8:00 às 12 horas	3ª Etapa: Defesa do Memorial
03/03/2026	14:00 horas	Divulgação do resultado final
04/03/2026	14:00 horas	Homologação dos resultados

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site www.bucomaxilo-osid.com e no mural do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Odontologia- UFBA.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO MEMORIAL

No julgamento da prova, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota, levando em conta os seguintes critérios:

- I – Utilização de terminologia adequada e qualidade da apresentação;
- II - Conhecimento intelectual geral, domínio e equilíbrio do candidato à arguição;
- III - Trajetória do candidato em relação à especialidade pretendida;
- IV – Utilização adequada do tempo disponibilizado.

A apuração das notas dos candidatos na defesa do memorial obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

O Memorial Descritivo é um documento autobiográfico que descreve, analisa, quantifica e qualifica os acontecimentos sobre a trajetória no processo acadêmico, profissional e intelectual do candidato, deve incluir as suas fases de formação, ser destacadas as suas experiências no âmbito da atividade profissional avaliando-se sua repercussão na vida pessoal, devendo ser colocado as suas intenções em ser aluno do curso pretendido.

Salvador, 05 de outubro de 2026

Coordenação da Residência em Área Profissional de Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA)